

TERMO ADITIVO SEI

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 018/2022

TERMO DE CONTRATAÇÃO PARTE INDISSOCIÁVEL DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA MODALIDADE BANDA LARGA (SCM), SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (SEAC) E OUTROS SERVIÇOS E DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SEI 0014789770

CONTRATO DE PERMANÊNCIA VINCULADO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO - Protocolo: 2022102116365548

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 27/10/2022, com vigência até 26/10/2023;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo assinado em 31/08/2023, com vigência até 26/10/2024;

CONSIDERANDO art. 124 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO art. 125 da Lei 14.133/21:

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (0015231284).

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 SEI 0014789770, originário do Processo SEI 22.0.357931-0 – Termo de Dispensa de Licitação SEI 0014762214, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDR com EI, em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Acréscimo Quantitativo

1.1. Adita-se, em comum acordo entre as partes, o acréscimo de 2,083333% que corresponde ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a instalação do serviço de telecomunicações devido a mudança da Sede do Ipreville para a Rua: Otto Boehm, nº 442, América, CEP 89.201-700, Joinville/SC, a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme Termo de Apostilamento SEI 0021413390.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos

3.3.90.39.64 – Telefonia fixa e móvel (que não integrem pacote de comunicação de dados)

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Marilha Conceição Salvador Reinheimer

Procuração

SEI 0021955810

Testemunhas:

Josiane Pereira Machado Groff

Geny Amélia dos Santos Pacheco

003.***.***-62

531.***.***-20



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geny Amélia dos Santos Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 12/07/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Cristina da Silva, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2024, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022062623** e o código CRC **190081A7**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br